



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 188, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o inciso II do art. 1º, do Decreto Municipal nº 184, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a delegação de competências à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, art. 87, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º, do Decreto Municipal nº 184, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - [...]

“II - De ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças ficará responsável pelos empenhos, o Secretário Municipal de cada pasta pela liquidação, e o Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Finanças pelo pagamento.”

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito